



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 16 DE JUNHO DE 2025

3.1.8. REGISTO N.º 82.087/2024 – “P156/2025 - REABILITAÇÃO DA EB 2,3 IV CONDE DE OURÉM (82087/2024)” -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 82.087/2024, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruído com a versão final do projeto de execução, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, pelo preço base de 3.805.759,68€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 16 meses. -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de junho em curso, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelos referidos preço base e prazo de execução e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação daquele preço, baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes e que a decisão da não contratação por lotes, justifica-se, devido ao facto de as prestações abrangidas pelo respetivo objeto, são técnica ou funcionalmente incindíveis, sendo que a sua separação causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante.-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo a informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas. Salienta-se a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA, condicionado à obtenção prévia do financiamento consignado associado, pelo que só será de promover a adjudicação na condição de se verificar, a aprovação do financiamento referido no processo. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E A DECISÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES, DE CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO E A NECESSIDADE DE MELHORAR A SUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

-----MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

- ANO 2025 – 1,00€; -----
- ANO 2026 – 3.025.578,96€;-----
- ANO 2027 – 1.008.525,30€.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *Pl'A Chefe da Divisão,*